

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CRONOGRAMA

06/10/2023	Publicação do Edital
06/10/2023 a 27/10/2023	Período de Inscrição pelo Sig-Ufla
27/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da Praec
28/11/2023 a 29/11/2023	Interposição de Recursos na Praec (<i>online</i>)
A partir do dia 04/12/2023	Resultado dos Recursos
05/12/2023	Resultado da 1ª Chamada no <i>site</i> da Praec
05/12/2023 a 07/12/2023	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada por meio do Sig-Ufla
11/12/2023	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da Praec, caso haja
11/12/2023 a 13/12/2023	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do Sig-Ufla
02/01/2024 a 31/12/2024	Vigência do contrato de bolsa

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023 e Portaria PRAEC Nº 25, de 11 de julho de 2019, resolve publicar o edital Proar Nº 24/2023 Pib/Praec/Ufla para seleção de discentes bolsistas do Programa Atleta de Alto Rendimento.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PROGRAMA ATLETA DE ALTO RENDIMENTO – PROAR

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Bolsa Atleta de Alto Rendimento (Proar) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas da Ufla.

1.2 O Proar tem por objetivo prover auxílio financeiro, na forma de bolsas institucionais, a estudantes/atletas de graduação presencial da Ufla provenientes ou não, quando não estudantes da Ufla, dos projetos de esporte de alto rendimento cadastrados no Programa.

1.3 Incentivar os(as) participantes dos projetos esportivos de alto rendimento ao ingresso na UFLA como estudantes/atletas de graduação presencial.

1.4 Possibilitar aos(às) estudantes/atletas a continuidade da prática esportiva de alto rendimento a fim de divulgar a instituição, bem como, promover a prática nos diversos projetos comunitários relacionados à sua modalidade.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Proar com vigência contratual de **02/01/2024 até 31/12/2024**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao(a) estudante participante do Programa.

3.2 A bolsa possui o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais) mensais sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.3 O(A) estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

3.4 Em caráter especial os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação, as atividades serão temporariamente suspensas, podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.5 A Praec oferece **03 (três) vagas** à discentes de graduação para participação no Proar, distribuídas conforme ANEXO I.

3.6 A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) para a ocupação da vaga dependerá de disponibilidade orçamentária.

3.7 Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas uma vaga/modalidade deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado(a) e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da Ufla, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificado(a) pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023 .

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela Ufla ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec, cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos(às) discentes.

5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do(a) estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

- 6.4 Incluir o nome do(a) orientador(a) da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, bem como nas participações em competições e eventos esportivos, cujos resultados sejam vinculados às atividades do Projeto.
- 6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) nos Congressos da Ufla, quando solicitado pela Praec.
- 6.7 Informar imediatamente à Praec e ao seu(sua) orientador(a) quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como a conclusão do curso de graduação, o abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023 .
- 6.8 Informar à Praec e ao seu(sua) orientador(a) sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.
- 6.11 Gerar, em conjunto com o(a) orientador(a), um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O(A) orientador(a) é o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um(a) servidor(a) docente, ou técnico-administrativo em educação, do quadro permanente da Ufla ou que tenha vínculo contratual com a Universidade, com graduação em educação física, além de registro vigente no conselho de classe.
- 7.2 O(A) orientador(a) não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Proar.
- 7.3 O(A) orientador(a) deve manter o vínculo empregatício com a Ufla durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o(a) orientador(a) deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador(a).
- 7.4 **Enviar ao Setor de Programas e Projetos da Praec as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

- 7.5 Gerar, em conjunto com o(a) discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.
- 7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.
- 7.7 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos(as) bolsistas sob sua responsabilidade no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.
- 7.8 Informar imediatamente à Praec a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.
- 7.9 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.
- 7.10 Acompanhar os(as) bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.
- 7.11 Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do Projeto.
- 7.13 Acompanhar o(a) discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) nos Congressos da Ufla, quando solicitado pela Praec.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1 Repassar a outro(a) a coordenação/orientação do(da) bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.
- 8.2 Permitir ao(à) estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao Projeto sem a autorização da Praec.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O período de inscrições será de **06/10/2023 a 27/10/2023**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.
- 9.2 O(A) discente deverá acessar o Sig-Ufla, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição por meio da submissão (*upload*) dos seguintes documentos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

a) Declaração de vínculo ao Projeto, anterior ao ingresso do estudante na Ufla, assinada e carimbada pelo supervisor do projeto.

b) Relação de competições nas quais participou como atleta Ufla.

9.3 O(A) discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.4 O(A) candidato(a) que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo para escolha dos(as) atletas esportivos se dará por meio da análise dos documentos acima solicitados e do ranqueamento dos(as) candidatos de acordo com o percentil.

10.2 Os(As) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas em razão do atendimento ao item 10.1 serão ranqueados(as) conforme o percentil:

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
$P \leq 5$	100
$5 < P \leq 10$	90
$10 < P \leq 15$	75
$15 < P \leq 20$	60
$20 < P \leq 25$	50
$25 < P \leq 30$	40
$30 < P \leq 35$	25
$P > 35$	10

Quanto menor o percentil mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

10.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com mais participações como atleta Ufla e menor pontuação na Análise Socioeconômica vigente.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

11.1 A partir do dia **27/11/2023** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no site da Praec. (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro>).

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o Resultado Preliminar.

12. DO RECURSO

12.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

12.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da Praec e protocolado por meio do envio de e-mail à atendimento.praec@ufla.br entre os dias **28/11/2023 e 29/11/2023**.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado de seu recurso.

13. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

13.1 A partir do dia **05/12/2023** será divulgado no Sig-Ufla e no site da Praec (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro>) os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

13.2 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados(as) posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no site da Praec (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro>).

13.4 O(A) candidato(a) convocado(a) na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **05/12/2023 e 07/12/2023**.

13.5 **O(A) candidato(a) convocado(a) que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 13.4 será considerado(a) desistente.**

13.6 A partir do dia **11/12/2023** será divulgado no Sig-Ufla e no site da Praec (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro>) os(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos(as) candidatos(as) em lista de espera, caso haja.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

13.7 O(A) candidato(a) convocado(a) na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **11/12/2023 a 13/12/2023**.

14. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

14.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

15.2 A impugnação deve ser recebida pela Praec em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

15.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela Praec e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

15.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

15.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

15.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e na Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023

15.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

15.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 06 de outubro de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Elisângela Elena Nunes Carvalho

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAR Nº24/2023/PIB/PRAEC/UFLA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO I

PROJETOS DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS		
Projeto	Orientador	Vagas Reservadas
Bolsa para Atletas de Alto Rendimento - Modalidade Atletismo	Francisco de Assis Manoel franciscomanoel@ufla.br	3